



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR**  
Estado do Paraná  
Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394  
Fone/Fax (044) 3675-4300  
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

### **DECRETO Nº 082/2026**

*Dispõe sobre o horário especial de expediente nas Repartições públicas do Poder Executivo Municipal no Dia 29 de junho de 2026, em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e;

**CONSIDERANDO** a realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol válida pela Copa do Mundo de 2026, no dia 29 de junho;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliar o interesse público com a tradição cultural do país em acompanhar os jogos da Seleção Brasileira;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o horário especial de expediente e atendimento ao público nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Cidade Gaúcha – PR, no dia **29 de junho de 2026**, das **07h às 13h**.

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e de natureza ininterrupta, tais como:

- I - Atendimento de urgência e emergência em saúde (pronto atendimento/ambulâncias);
- II - Serviços de limpeza urbana, coleta de lixo e serviços funerários;
- III - Outros serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação, os quais deverão funcionar em regime de escala ou plantão.

**Art. 3º** As horas não trabalhadas decorrentes da alteração de horário prevista neste Decreto poderão ser objeto de compensação, a ser definida mediante acordo entre o servidor e o respectivo chefe imediato, respeitando a legislação vigente.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal do Município de Cidade Gaúcha – PR, em 26 de Junho de 2026.

**ALEXANDRE LUCENA**  
Prefeito Municipal